



Secretaria de  
Segurança  
Pública e  
Trânsito



## DESPACHO

Espírito Santo do Pinhal, 13 de maio de 2024.

Ref.: ACOLHIMENTO DE RECURSO

Venho pelo presente acolher o recurso impetrado pela Empresa World Center Equipamentos e Sinalização pelos motivos que seguem:

A Empresa Brasil Sinalização apresentou amostras do Item 08 – Cavalete PVC, mas não atendia as especificações, onde nos apresentou um cavalete com as medidas diversas que especificado em edital e também no Item 09, apresentou um cone sinalizador que não atende a NORMA NBR 15.692/2020 e também não possuía o reservatório regulador de peso, onde optei pela não classificação.

Solicitei a Empresa World Center Equipamentos de Sinalização que me enviasse uma amostra do item 09 – Cilindro Canalizador e com sua chegada foi constatado que o ofertado pela empresa atende plenamente o contido em edital conforme se pode comprovar por fotos e pelos relatórios de ensaio apresentados que seguem em anexo, onde optamos pelo acolhimento do recurso e classificação da Empresa.

Sem mais para o momento, apresento a V.S<sup>a</sup>, protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

**JOAQUIM LUIZ LEME FILHO**

SEC. DE SEG. PÚBLICA e TRÂNSITO

Ao Ilmo Sr

**JEFFERSON ROBERTO BARBOSA**

Diretor de Divisão de Suprimentos



/prefeituramunicipaldeespiritosantodopinhal

Rua Emerenciana Leite, 100 - Centro  
CEP 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP